Registrado às f. 168
do Livro Próprio N.° 018.
Secretaria, 29 de setembro de 2022

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 29 de setembro de 2022

Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

PORTARIA № 345, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O **Excelentíssimo Senhor Prefeito de Guaranésia**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal c/c art. 71, VI; art. 86, II, e art. 95, "caput", da Lei Orgânica Municipal e art. 115, da Lei Municipal nº 1.206/91;

Considerando o pedido do Excelentíssimo Senhor Dr. Juiz da 125ª Zona Eleitoral de Guaxupé, para cessão de servidor efetivo do quadro de pessoal do Poder Executivo que detenha atribuições inerentes a trabalhos administrativos, nos termos do § 1°, art. 2º da Lei Federal n.º 6.999/1982 e do art. 6º, § 1º, da Resolução TSE n.º 23.523/2017;

Considerando a formalização da prorrogação de requisição de servidor por parte do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – TRE-MG, através de Decisão publicada no SEI N.° 0010705-78.2022.6.13.8000, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais (DJE/TRE-MG), em 10 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR pelo prazo de **01 (um) ano**, a cessão do servidor **LEANDRO PAULO MARQUES**, titular do cargo de Oficial de Administração, matrícula 1406, do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Executivo Municipal, para o Cartório da 125ª Zona Eleitoral de Guaxupé, a qual atende o município de Guaranésia, determinada pela Portaria nº 400 de 21 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroagidos a 21 de setembro de 2022.

Paço Municipal de Guaranésia, 29 de setembro de 2022.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2021/2024